



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

**DEPARTAMENTO PESSOAL - SETOR RECURSOS HUMANOS**

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: rh@claudia.mt.gov.br  
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3100 - Cláudia/MT

**PORTARIA Nº 102/2023**

**DATA:** 14 de fevereiro de 2023.

**SÚMULA:** Nomeia Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo Municipal de Cláudia e Autarquias, e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomeia Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo Municipal de Cláudia e Autarquias, os seguintes Servidores Públicos Municipais;

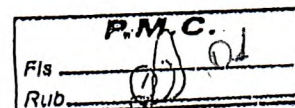
- 1º - Tania Borges Araujo – Presidente
- 2º - Shirley Yitzchetz – Secretária
- 3º - Eliane Cenci – Membro
- 4º - Eduardo Ramos Toneli – Suplente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias, em especial a portaria nº 001/2023 de 03 de janeiro de 2023.

Cláudia-MT, 14 de fevereiro de 2023.

  
**ALTAMIR KÜRTEEN**  
Prefeito Municipal





Secretaria Municipal de  
**EDUCAÇÃO  
& CULTURA**

Prefeitura de Cláudia/MT - Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: educacao@claudia.mt.gov.br  
Avenida dos Pioneiros, nº829 - Cláudia/MT - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-2461

Ofício nº 162/SEMEC/2023

Cláudia-MT, 15 de maio de 2023.

**Prezados Senhores**

Ao cumprimentá-los(as) vimos através solicitar aquisição de material para desenvolver o projeto LEITURA EM AÇÃO: CULTIVANDO LEITORES CRIANDO ESCRITORES através do processo de inexibilidade para os alunos da Alfabetização ao 9º ano da Rede Municipal de Ensino do para aprimorar a fluência (leitura) através do Programa Alfabetiza-MT informamos a fonte de recursos para contratação para o ano de 2023 para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

- Código reduzido: 127 1058 natureza da despesa: 3.3.90.32 fonte de recurso: 1500.1001000. *os 502,12-3-2006.1058-3.3.90 32*
- Fiscal de Contrato: José Carlos Smanhoto.

Atenciosamente,

  
Dalila Marques Tributino Colman

Secretária Municipal de Educação e Cultura  
*Dalila M. T. Colman*  
Sec. Mun. de Educação e Cultura  
Decreto Nº 522

Para o Departamento de Licitação  
Prefeitura Municipal de Cláudia-MT

|        |           |
|--------|-----------|
| P.M.C. |           |
| Fis    | <i>p</i>  |
| Rub    | <i>02</i> |



Secretaria Municipal de  
**EDUCAÇÃO  
& CULTURA**

Prefeitura de Cláudia/MT - Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: educacao@claudia.mt.gov.br  
Avenida dos Pioneiros, nº829 - Cláudia/MT - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-2461

**OFÍCIO Nº 170/SEMEC/2023**

**Cláudia-MT, 15 de Maio de 2023**

Prezado Senhor(a)

Vemos por meio deste solicitar processo de Inexigibilidade **para Contratação de Palestras para Desenvolver o Projeto LEITURA EM AÇÃO: Cultivando Leitores, Criando Escritores**, para atender as necessidades dos Alunos do 1º ao 9º das Escolas Municipais da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação.

No aguardo da Vossa Confirmação subscrevemo-nos com votos de estima e consideração e nos colocamos a disposição para os eventuais esclarecimentos necessários.

Segue em abaixo as Dotações:

| INSTITUIÇÕES       | DOTAÇÕES COD. REDUZINDO                            | NATUREZA DE DESPESA | FONTE DE RECURSO |
|--------------------|--|---------------------|------------------|
| ENSINO FUNDAMENTAL | 146<br><i>12.361.0006 2010</i><br><i>3.3.90.39</i> | 3.3.90.39           | 1.500.1001000    |

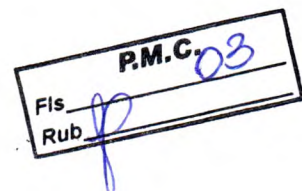
FISCAL DE CONTRATO:  
**JOSÉ CALOS SMANHOTO**

Atenciosamente.

Dalila Marques Tributino  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

*Dalila M. T. Colman*  
Sec. Mun. de Educação e Cultura  
Decreto Nº 522

Ao Ilmo Sr  
EDUARDO RAMOS TONELLI  
SETOR DE ORÇAMENTO





ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA**

CNPJ 01.310.499/0001-04  
Av. Gaspar Dutra, nº 787 - Centro - Cláudia/MT

### Lista de compras

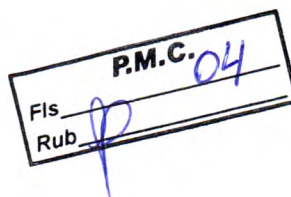
#### Documento

Número 482/2023      Data: 18/05/2023      Situação: Em digitação      Valor total R\$ 22.320,00

Estrutura administrativa 1.05.001.0001 - SECRETARIA DE EDUCACAO

Descrição:      CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSORIA E CONSULTORIA EDITORIAL E AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS A SEREM DISTRIBUIDOS DO 1° AO 9° ANO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CLAUDIA/MT.

| Seq. | Cod. Agili | Código TCE | Itens                              | Unidade | Quant. | Preço estimado | Valor total          |
|------|------------|------------|------------------------------------|---------|--------|----------------|----------------------|
| 1    | 57887      | 00051049   | LIVRO - FLORESTA ENCANTADA         | Un      | 116,00 | R\$ 25,0000    | R\$ 2.900,00         |
| 2    | 57888      | 00017057   | LIVRO - AVENTURA ESPACIAL          | Un      | 138,00 | R\$ 25,0000    | R\$ 3.450,00         |
|      | 57889      | 389879-2   | LIVRO - REINO DOS DINOSSAUROS      | Un      | 113,00 | R\$ 25,0000    | R\$ 2.825,00         |
| 4    | 57890      | 00032599   | LIVRO - PEQUENOS DESCOBRIDORES     | Un      | 110,00 | R\$ 25,0000    | R\$ 2.750,00         |
| 5    | 57891      | 00020673   | LIVRO - INCRIVEL VIDA DAS FORMIGAS | Un      | 87,00  | R\$ 25,0000    | R\$ 2.175,00         |
| 6    | 57892      | 00032600   | LIVRO - EDGAR O SAPINHO BONDOSO    | Un      | 93,00  | R\$ 30,0000    | R\$ 2.790,00         |
| 7    | 57893      | 00032605   | LIVRO - JUQUINHA                   | Un      | 73,00  | R\$ 30,0000    | R\$ 2.190,00         |
| 8    | 57894      | 00017036   | LIVRO - FORMIGA ZAROIA - 8° ANO    | Un      | 53,00  | R\$ 30,0000    | R\$ 1.590,00         |
| 9    | 57895      | 00017046   | LIVRO - FORMIGA ZAROIA - 9° ANO    | Un      | 55,00  | R\$ 30,0000    | R\$ 1.650,00         |
|      |            |            |                                    |         |        | <b>Total:</b>  | <b>R\$ 22.320,00</b> |



CLÁUDIA, 18 de Maio de 2023

EDUARDO RAMOS TONELLI  
CPF: 066 [redacted] 36



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA**

CNPJ 01.310.499/0001-04  
Av. Gaspar Dutra, nº 787 - Centro - Cláudia/MT

### Lista de compras

Documento

Número 483/2023      Data: 18/05/2023      Situação: Em digitação      Valor total R\$ 30.000,00

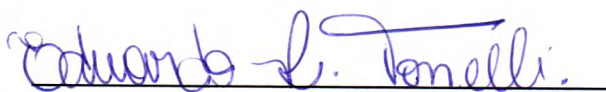
Estrutura administrativa 1.05.001.0001 - SECRETARIA DE EDUCACAO

Descrição:      CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EDITORIAL E AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS A SEREM DISTRIBUIDOS DO 1º AO 9º ANO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICIPIO DE CLAUDIA/MT.

| Seq. | Cod. Agili | Código TCE | Itens   | Unidade | Quant. | Preço estimado  | Valor total   |
|------|------------|------------|---|---------|--------|-----------------|---------------|
| 1    | 57896      | 00069304   | SERVICO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EDITORIAL | mes     | 2,00   | R\$ 15.000,0000 | R\$ 30.000,00 |
|      |            |            |   |         |        | Total:          | R\$ 30.000,00 |

Fis. \_\_\_\_\_  
Rub. \_\_\_\_\_  
P.M.C. 05

CLÁUDIA, 18 de Maio de 2023

  
EDUARDO RAMOS TONELLI  
CPF: 066 [REDACTED]-36



COLEÇÃO  
**Fantasia  
& Imaginação**

**CONDIÇÕES PARA AQUISIÇÃO DA COLEÇÃO COMPLETA**

| COLEÇÃO QUANT. | TOTAL DE LIVROS | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL   |
|----------------|-----------------|----------------|---------------|
| 120            | 600             | R\$21,00       | R\$12.600,00  |
| 250            | 1.250           | R\$19,00       | R\$23.950,00  |
| 500            | 2.500           | R\$17,00       | R\$42.500,00  |
| 1.000          | 5.000           | R\$15,00       | R\$75.000,00  |
| 2.000          | 10.000          | R\$11,00       | R\$110.000,00 |

**CONDIÇÕES PARA AQUISIÇÃO SELECIONADA DOS LIVROS**

| TOTAL DE LIVROS | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL  |
|-----------------|----------------|--------------|
| 100             | R\$25,00       | R\$2.500,00  |
| 200             | R\$24,00       | R\$4.800,00  |
| 400             | R\$23,00       | R\$9.200,00  |
| 800             | R\$22,00       | R\$17.600,00 |
| 1.000           | R\$21,00       | R\$21.000,00 |



Ideall Editora EIRELE - ME  
CNPJ: 07.464.127/0001-00

P.M.C. 27  
Fis. [Handwritten Signature]  
Rub. [Handwritten Signature]

| ANO    | OBRA                       | VALOR UNI. | QUANTIDADE        | VALOR              |
|--------|----------------------------|------------|-------------------|--------------------|
| 1º ANO | FLORESTA ENCANTADA         | RS25,00    | 116               | RS2.900,00         |
| 2º ANO | AVENTURA ESPACIAL          | RS25,00    | 138               | RS3.450,00         |
| 3º ANO | REINO DOS DINOSSAUROS      | RS25,00    | 113               | RS2.825,00         |
| 4º ANO | PEQUENOS DESCOBRIDORES     | RS25,00    | 110               | RS2.750,00         |
| 5º ANO | INCRIVEL VIDA DAS FORMIGAS | RS25,00    | 87                | RS2.175,00         |
| 6º ANO | EDGAR O SAPINHO BONDOSO    | RS30,00    | 93                | RS2.790,00         |
| 7º ANO | JUQUINHA                   | RS30,00    | 73                | RS2.190,00         |
| 8º ANO | FORMIGA ZARROIA            | RS30,00    | 53                | RS1.590,00         |
| 9º ANO | FORMIGA ZARROIA            | RS30,00    | 55                | RS1.650,00         |
|        |                            |            | <b>QUANTIDADE</b> | <b>VALOR TOTAL</b> |
|        |                            |            | <b>838</b>        | <b>RS22.320,00</b> |

## PALESTRA + OFICINAS + CONSULTORIA EDITORIAL + EDUCACIONAL

O Projeto Leitura em Ação: Cultivando Leitores Criando Escritores consiste em um amplo trabalho que envolve diversas atividades dentro do universo editorial e educacional, envolvendo professores e alunos com oficinas, palestras e consultoria para o desenvolvimento completo dos projetos que constam na proposta ora apresentada.

### OFICINAS:

Temas: Projeto de Incentivo à Produção Literária e abordagem literária dos livros O Mundo Fantástico da Formiga Zarroia, Juquinha: o menino que ensinava a amar e Edgar: o sapinho bondoso.

PÚBLICO: Professores

LOCAL: Escolas

### PALESTRAS

TEMA: A importância da leitura e da escrita com leitura coletiva e simultânea entre todos os alunos da escola.

PÚBLICO: Alunos

LOCAL: Escolas

### ASSESSORIA E CONSULTORIA

Projeto Leitura em Ação Cultivando Leitores

Projeto de Incentivo à Produção Literária

Concurso Literário Criando Escritores Mirins

Academia dos Escritores Mirins de Cláudia

Noite de Autógrafos

Carga Horária: 40 horas

**INVESTIMENTO: R\$ 30.000,00**

O projeto será desenvolvido nos meses de junho, julho e agosto de 2023. O pagamento será realizado mediante o trabalho desenvolvido dentro do mesmo mês das atividades.



Maria da Paz Sabino  
Escritora  
66.99615-9886

Leandro de Oliveira  
Editor Executivo  
66.99985-6421

Rua das Avencas, 125  
Jardim Botânico  
Sinop - Mato Grosso

ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Avenida Gaspar Dutra, s/n° - CEP: 78.540-000 - Fone:3546-3100 – Cláudia/MT.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2023**

**RATIFICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Cláudia-MT, Srº. **ALTAMIR KURTEN**, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas apresentadas pela Srª. **DALILA MARQUES TRIBUTINO**, Secretária Municipal de Educação e Cultura, bem como, em consideração ao parecer jurídico emitido no Processo de Inexigibilidade de Licitação para **Aquisição de livros literários para as Escolas Municipais que ofertam Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental e Contratação de Assessoria e Consultoria Editorial envolvendo professores e alunos com oficinas, palestras e consultoria para o desenvolvimento completo do Projeto Leitura em Ação no município de Cláudia-MT.**


CONTRATADA: **IDEALL EDITORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.464.127/0001-00, estabelecida na Rua das Avencas, n.º 125 – Sinop – CEP: 78.556-087, Sinop/MT.

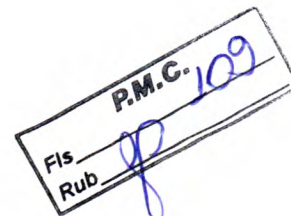
VALOR: **R\$ 52.320,00** (cinquenta e dois mil e trezentos e vinte reais), a serem pagos conforme disposições em contrato a ser celebrado;

FUNDAMENTAÇÃO: em conformidade com o presente Processo de Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, inc. I, da Lei nº 8.666/93.

**RATIFICA** a justificativa apresentada e autoriza a Contratação.

Cláudia-MT, 13 de Junho de 2023.

  
**ALTAMIR KURTEN**  
Prefeito Municipal





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Avenida Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 - Fone:3546-3100 – Cláudia/MT.

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 005/2023**

**OBJETO: Aquisição de livros literários para as Escolas Municipais que ofertam Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental e Contratação de Assessoria e Consultoria Editorial envolvendo professores e alunos com oficinas, palestras e consultoria para o desenvolvimento completo do Projeto Leitura em Ação no município de Cláudia-MT.**

| Seq.             | Cod. Agili | Código TCE | Itens   | UN  | Quant. | Preço estimado | Valor total          |
|------------------|------------|------------|---|-----|--------|----------------|----------------------|
| 1                | 57887      | 00051049   | LIVRO - FLORESTA ENCANTADA                    | Un  | 116,00 | R\$ 25,00      | R\$ 2.900,00         |
| 2                | 57888      | 00017057   | LIVRO - AVENTURA ESPACIAL                     | Un  | 138,00 | R\$ 25,00      | R\$ 3.450,00         |
| 3                | 57889      | 389879-2   | LIVRO - REINO DOS DINOSSAUROS                 | Un  | 113,00 | R\$ 25,00      | R\$ 2.825,00         |
| 4                | 57890      | 00032599   | LIVRO - PEQUENOS DESCOBRIDORES                | Un  | 110,00 | R\$ 25,00      | R\$ 2.750,00         |
| 5                | 57891      | 00020673   | LIVRO - INCRIVEL VIDA DAS FORMIGAS            | Un  | 87,00  | R\$ 25,00      | R\$ 2.175,00         |
| 6                | 57892      | 00032600   | LIVRO - EDGAR O SAPINHO BONDOSO               | Un  | 93,00  | R\$ 30,00      | R\$ 2.790,00         |
| 7                | 57893      | 00032605   | LIVRO - JUQUINHA                              | Un  | 73,00  | R\$ 30,00      | R\$ 2.190,00         |
| 8                | 57894      | 00017036   | LIVRO - FORMIGA ZARCOIA - 8º ANO              | Un  | 53,00  | R\$ 30,00      | R\$ 1.590,00         |
| 9                | 57895      | 00017046   | LIVRO - FORMIGA ZARCOIA - 9º ANO              | Un  | 55,00  | R\$ 30,00      | R\$ 1.650,00         |
| <b>SUB-TOTAL</b> |            |            |   |     |        |                | <b>R\$ 22.320,00</b> |
| Seq.             | Cod. Agili | Código TCE | Itens   | Un  | Quant. | Preço estimado | Valor total          |
| 1                | 57896      | 00069304   | SERVICO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EDITORIAL | Mês | 2,00   | R\$ 15.000,00  | R\$ 30.000,00        |
| <b>SUB-TOTAL</b> |            |            |   |     |        |                | <b>R\$ 30.000,00</b> |
| <b>TOTAL</b>     |            |            |   |     |        |                | <b>R\$ 52.320,00</b> |

**VALOR GLOBAL: R\$ 52.320,00** (cinquenta e dois mil e trezentos e vinte reais).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CONTRATADA:** IDEALL EDITORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.464.127/0001-00, estabelecida na Rua das Avencas, n.º 125 – Sinop – CEP: 78.556-087, Sinop/MT.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) Meses.

HOMOLOGO.

Cláudia-MT, 13 de Junho de 2023.

**ALTAMIR KURTEN**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Avenida Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 - Fone:3546-3100 – Cláudia/MT.

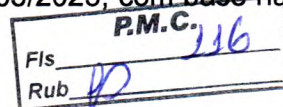
**CONTRATO Nº 64/2023**

Por este instrumento particular de contrato, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.310.499/0001-04, com sede na Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro, nesta cidade, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **ALTAMIR KURTEN**, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade nº 1 [REDACTED] 5 SSP/MT e inscrito no CPF nº 403 [REDACTED] 00, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **IDEALL EDITORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.464.127/0001-00, estabelecida na Rua das Avencas, n.º 125 – Bairro Jardim Botânico – CEP: 78.556-087, Sinop/MT. Neste ato representada pela sua titular senhora **MARIA DA PAZ CAVALCANTE SABINO**, inscrito com o CPF sob o nº 910 [REDACTED] 34, RG nº 1 [REDACTED] 7 SSP/PB, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, têm como justa e contratada a prestação de serviços e cláusulas específicas a seguir:

As Partes têm justo e acertado o presente contrato, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes, tudo de acordo com a Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, aplicando nos casos omissos, o disposto na legislação civil vigente e mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO**

1.1. Este instrumento contratual fundamenta-se no § único do artigo 4º e artigo 38 da Lei 8.666/93, que originou o Processo Licitatório através da Inexigibilidade de Licitação 005/2023, com base na Lei Federal nº 8.666/93, e decreto federal 9.412/2018.



**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. Aquisição de livros literários para as Escolas Municipais do município de Cláudia-MT que ofertam Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental e serviços de Assessoria e Consultoria, conforme detalhamento abaixo:

| Seq.             | Cod. Agili | Código TCE | Itens                              | UN | Quant. | Preço estimado | Valor total          |
|------------------|------------|------------|------------------------------------|----|--------|----------------|----------------------|
| 1                | 57887      | 00051049   | LIVRO - FLORESTA ENCANTADA         | Un | 116,00 | R\$ 25,00      | R\$ 2.900,00         |
| 2                | 57888      | 00017057   | LIVRO - AVENTURA ESPACIAL          | Un | 138,00 | R\$ 25,00      | R\$ 3.450,00         |
| 3                | 57889      | 389879-2   | LIVRO - REINO DOS DINOSSAUROS      | Un | 113,00 | R\$ 25,00      | R\$ 2.825,00         |
| 4                | 57890      | 00032599   | LIVRO - PEQUENOS DESCOBRIDORES     | Un | 110,00 | R\$ 25,00      | R\$ 2.750,00         |
| 5                | 57891      | 00020673   | LIVRO - INCRIVEL VIDA DAS FORMIGAS | Un | 87,00  | R\$ 25,00      | R\$ 2.175,00         |
| 6                | 57892      | 00032600   | LIVRO - EDGAR O SAPIÑO BONDOSO     | Un | 93,00  | R\$ 30,00      | R\$ 2.790,00         |
| 7                | 57893      | 00032605   | LIVRO - JUQUINHA                   | Un | 73,00  | R\$ 30,00      | R\$ 2.190,00         |
| 8                | 57894      | 00017036   | LIVRO - FORMIGA ZARÓIA - 8º ANO    | Un | 53,00  | R\$ 30,00      | R\$ 1.590,00         |
| 9                | 57895      | 00017046   | LIVRO - FORMIGA ZARÓIA - 9º ANO    | Un | 55,00  | R\$ 30,00      | R\$ 1.650,00         |
| <b>SUB-TOTAL</b> |            |            |                                    |    |        |                | <b>R\$ 22.320,00</b> |
| Seq.             | Cod. Agili | Código TCE | Itens                              | Un | Quant. | Preço estimado | Valor total          |

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
Avenida Gaspar Dutra, s/n° - CEP: 78.540-000 - Fone:3546-3100 – Cláudia/MT.

|   |       |          |   |         |     |      |               |               |
|---|-------|----------|---|---------|-----|------|---------------|---------------|
| 1 | 57896 | 00069304 | SERVICO<br>ASSESSORIA<br>CONSULTORIA<br>EDITORIAL | DE<br>E | Mês | 2,00 | R\$ 15.000,00 | R\$ 30.000,00 |
|   |       |          |   |         |     |      | SUB-TOTAL     | R\$ 30.000,00 |
|   |       |          |   |         |     |      | TOTAL         | R\$ 52.320,00 |

VALOR TOTAL DE **R\$ 52.320,00** (cinquenta e dois mil e trezentos e vinte reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

3.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos serviços e livros descritos na cláusula segunda, no valor de **R\$ 52.320,00** (cinquenta e dois mil e trezentos e vinte reais) que serão pagos no prazo de 15 (quinze) dias após entrega e/ou execução dos serviços, condicionado a apresentação da respectiva nota fiscal.

3.1.1. As notas fiscais deverão estar acompanhadas dos comprovantes de regularidade perante o FGTS e a Receita Federal.

3.2. Os pagamentos efetuados à Contratada não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à prestação de serviços anteriores, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO**

4.1. Os produtos adquiridos deverão ser entregues na **Sede da Secretaria Municipal de Educação Cláudia - MT**, situado na Av. dos Pioneiros, S/Nº – Bairro Centro, CEP. 78.540-000, na cidade de Cláudia - MT, observando o prazo determinado pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, sendo que as despesas de seguro, taxas, frete ou transporte dos produtos serão por conta da detentora do registro.

4.2. A entrega dos produtos deverá ser feita no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, e a prestação dos serviços em **120 (Cento e vinte) dias**, contados da data do recebimento da requisição, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pela PREFEITURA.

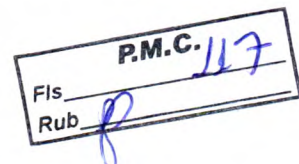
4.3. Os produtos deverão ser entregues com etiqueta de identificação de tamanhos e acondicionados em embalagens adequadas (saco plástico), de forma a facilitar sua identificação, manuseio, e a permitir a completa preservação e segurança dos mesmos durante o Transporte.

4.4. Os produtos deverão ser entregues de forma TOTAL conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e solicitação do departamento de Compras da PREFEITURA.

4.5. O prazo de vigência do contrato terá início a partir de sua assinatura e seu término em 15/06/2024, prorrogado se necessário mediante Termo Aditivo, conforme previsão legal no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

4.6. A PREFEITURA terá o prazo de até **05 (cinco) dias** para aceitar os produtos fornecidos e prestação dos serviços pela CONTRATADA, sendo que eles serão recebidos da seguinte forma:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação;



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Avenida Gaspar Dutra, s/n° - CEP: 78.540-000 - Fone:3546-3100 – Cláudia/MT.

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento;

c) Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.

4.7. Os produtos entregues em desacordo com o estipulado neste instrumento e na proposta do adjudicatário será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantidos os preços inicialmente contratados.

c) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

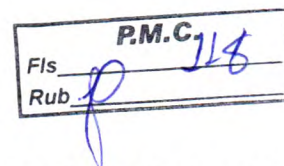
d) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantidos os preços inicialmente contratados.

4.8. Após a entrega dos produtos, caso esteja comprovado o não cumprimento das especificações do mesmo, o município reserva-se o direito de o substituir, complementá-lo ou devolvê-los.

4.9. Em caso de irregularidade não sanada pelo fornecedor, a Comissão/servidor reduzirá a termos os fatos ocorridos e encaminhará ao órgão competente para providências de penalização.

4.10. O transporte, frete e a descarga dos produtos correrão por conta da empresa Contratada, sem qualquer custo adicional a Prefeitura.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**



##### **5.1. DA CONTRATADA**

5.1.1. Entregar os materiais contratados e prestar os serviços, em estrita observância ao termo de referência e sua proposta.

5.1.2. Assumir inteira responsabilidade por todas as despesas diretas, indiretas e civis com a realização dos serviços.

5.1.3. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham a causar ao patrimônio da Licitadora ou a terceiros, quando da entrega do objeto deste contrato.

5.1.4. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas nesta licitação.

5.1.5. Fazer no prazo previsto entre a assinatura do contrato e o início dos serviços, minucioso exame das especificações e projetos, de modo a poder, em tempo hábil e por escrito, apresentar à

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Avenida Gaspar Dutra, s/n° - CEP: 78.540-000 - Fone:3546-3100 – Cláudia/MT.

Fiscalização todas as divergências e dúvidas porventura encontradas, para o devido esclarecimento e aprovação.

5.1.6. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, tributária e trabalhista de seus empregados, bem como por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos, e ainda por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar à terceiros, em virtude da execução dos serviços a seu cargo, respondendo por si e por seus sucessores.

5.1.7. Comunicar o Município, por escrito e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimentos por motivo superveniente, que impeçam, mesmo temporariamente, a Contratada de cumprir seus deveres e responsabilidades relativas à execução do Contrato, total ou parcialmente.

5.1.8. Arcar com todas as despesas de deslocamento da sede da Contratada até a sede da Contratante, das despesas de hospedagem e refeições quando da permanência no município, caso necessário.

5.1.9. Permitir e facilitar a inspeção pela Fiscalização, inclusive prestar informações e esclarecimentos quando solicitados, sobre quaisquer procedimentos atinentes à execução dos serviços.

5.1.10. Garantir durante a execução a proteção e a conservação dos serviços executados, até o seu recebimento definitivo.

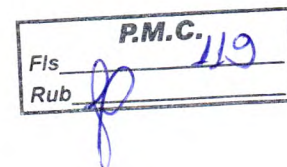
## 5.2 - DO CONTRATANTE

5.2.1. Efetuar o pagamento na data apazada no Contrato.

5.2.2. Fiscalizar a execução contratual.

5.2.3. Fornecer as informações, documentos e condições necessários à execução do objeto do contrato;

5.2.4. A fiscalização exercida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através de fiscal designado, que terá em especial, poderes para suspender a execução do fornecimento de materiais de ensino que estejam em desacordo com a discriminação do objeto contratado, com o quantitativo ou com a qualidade.



## CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

6.1. Em conformidade com o art. 65, II da Lei 8.666/1993, caso sejam necessárias alterações no presente contrato, as mesmas serão objeto de estudo mútuo entre as partes, mediante termo aditivo.

## CLÁUSULA SÉTIMA- DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

7.1. Os recursos financeiros para pagamento das despesas de que trata o presente contrato, são recursos próprios do município;

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Avenida Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 - Fone:3546-3100 – Cláudia/MT.

7.2. Os recursos orçamentários para cobertura de despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

**Dotação Orçamentária**

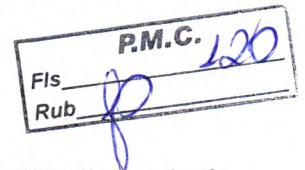
05.002.12.361.0006.1058. 3.3.90.32.....(127) **Outros**

**Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica** R\$ 22.320,00 (vinte e dois mil e trezentos e vinte reais).

05.002.12.361.0006.2010.3.3.90.39.....(146)

**Material de consumo** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

**FONTE:** 1500.1001000.



**CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E MULTAS CONTRATUAIS**

8.1. Em razão de irregularidades no cumprimento das obrigações, o Município de Cláudia, poderá aplicar as seguintes sanções administrativas:

- a) **ADVERTÊNCIA** – sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;
- b) **MULTA POR ATRASO** – a empresa contratada ficará sujeita a multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, até o máximo de 20% (vinte por cento) pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal, podendo esse valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a contratada, ou ainda, recolhido no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, após comunicação formal. Não havendo o recolhimento no prazo estabelecido o valor da multa será cobrado judicialmente;
- c) **SUSPENSÃO** – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** - para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.2. Poderá a Administração considerar inexecução total ou parcial do contrato, para imposição da penalidade pertinente, o atraso superior a 15 (quinze) dias corridos do indicado para o início da obra na ordem de serviços.

8.3. A sanção prevista na alínea "c", do subitem 8.1, poderá ser imposta cumulativamente com as demais.

8.4. A Administração, para imposição das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.

**CLÁUSULA NONA – DA HIPÓTESE DE RESCISÃO DO CONTRATO:**

9.1. São motivos ensejadores da rescisão contratual, sem prejuízo dos demais motivos previstos em lei e neste instrumento:

9.1.1. O descumprimento de cláusulas contratuais ou das especificações que norteiam a execução do objeto do contrato;

9.1.2. O desatendimento às determinações necessárias a execução contratual;

9.1.3. A prática reiterada, de atos considerados como faltosos, os quais devem ser devidamente anotados, nos termos do §1º do art. 76 da lei federal 8.666/1993;

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Avenida Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 - Fone:3546-3100 – Cláudia/MT.

9.1.4. A dissolução da sociedade, a modificação da modalidade ou da estrutura da empresa desde que isso venha a inviabilizar a execução contratual;

9.1.5. Razões de interesse público, devidamente justificados;

9.1.6. A subcontratação parcial ou total, cessão ou transferência da execução do objeto do contrato.

9.1.7. A rescisão poderá ocorrer também por ato unilateral, nos casos elencados no art. 78, inciso I a XII, da lei 8.666/1993;

9.1.8. As partes poderão, observada a conveniência segundo os objetivos da administração promover a rescisão amigável do contrato, através do próprio termo de distrato;

9.1.9. Fica acordado entre as partes que se a rescisão contratual ocorrer por interesse da CONTRATANTE, fica esta obrigada a comunicar por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE DE PREÇOS:**

10.1. Os preços dos serviços ofertados pela Licitante são fixos e irremovíveis no período do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO:**

11.1. A fiscalização da execução do contrato será exercida pelo servidor José Carlos Smanhoto, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pela CONTRATANTE, o seu exclusivo juízo. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**


12.1. O presente contrato obedecerá à lei federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, aplicando-se as sanções nela prevista, por qualquer descumprimento com as obrigações assumidas em decorrência do presente instrumento.

12.2. Como condição para o pagamento, o licitante vencedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, bem assim para o recebimento dos pagamentos relativos aos serviços fornecidos e aceitos.

12.3. As alterações contratuais obedecerão aos dispositivos constantes do artigo 65 da Lei acima referida.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO:**

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Cláudia – MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

|         |   |
|---------|---|
| Fls     | P.M.C. 121  |
| Rubrica |  |

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
Avenida Gaspar Dutra, s/n° - CEP: 78.540-000 - Fone:3546-3100 – Cláudia/MT.

E por estarem justos e contratados mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Cláudia – MT, 15 de Junho de 2023.

ALTAMIR Assinado de forma digital por ALTAMIR  
KURTEN:40 KURTEN:403786169  
00  
378616900 Dados: 2023.06.15 16:35:29 -04'00'

**ALTAMIR KURTEN**  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

MARIA DA PAZ Assinado eletronicamente por MARIA DA PAZ  
CAVALCANTE CAVALCANTE SABINO  
SABINO:91035899 434  
434

**IDEALL EDITORA LTDA**  
MARIA DA PAZ CAVALCANTE SABINO  
CONTRATADO

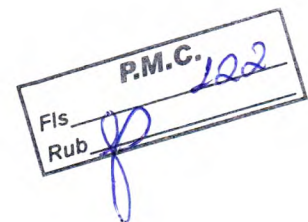
Testemunhas:

TAINA DE Assinado de forma digital por TAINA DE  
SOUZA:056371 SOUZA:05 [REDACTED] 63  
48163 Dados: 2023.06.15 16:27:20 -04'00'

NOME: Taina de Souza  
CPF: 056. [REDACTED] -63

SABRINA DE Assinado de forma digital por SABRINA DE  
MARCHI MARCHI  
BOCK:06160607 BOCK:06160607189  
189 Dados: 2023.06.15 16:30:02 -04'00'

NOME: Sabrina de Marchi Bock  
CPF: 061. [REDACTED] -89





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Avenida Gaspar Dutra, s/n° - CEP: 78.540-000 - Fone:3546-3100 – Cláudia/MT.

**ORDEM DE FORNECIMENTO**

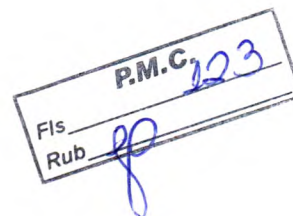
Autorizo a **IDEALL EDITORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.464.127/0001-00, a iniciar o fornecimento de livros literários para as Escolas Municipais que ofertam Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental e Prestar Serviços de Assessoria e Consultoria Editorial envolvendo professores e alunos com oficinas, palestras e consultoria para o desenvolvimento completo do Projeto Leitura em Ação no município de Cláudia-MT, conforme itens da Inexigibilidade nº 005/2023, a partir desta data.

| Seq.             | Cod. Agili | Código TCE | Itens                                       | UN  | Quant. | Preço estimado | Valor total          |
|------------------|------------|------------|---|-----|--------|----------------|----------------------|
| 1                | 57887      | 00051049   | LIVRO - FLORESTA ENCANTADA                  | Un  | 116,00 | R\$ 25,00      | R\$ 2.900,00         |
| 2                | 57888      | 00017057   | LIVRO - AVENTURA ESPACIAL                   | Un  | 138,00 | R\$ 25,00      | R\$ 3.450,00         |
| 3                | 57889      | 389879-2   | LIVRO - REINO DOS DINOSSAUROS               | Un  | 113,00 | R\$ 25,00      | R\$ 2.825,00         |
| 4                | 57890      | 00032599   | LIVRO - PEQUENOS DESCOBRIDORES              | Un  | 110,00 | R\$ 25,00      | R\$ 2.750,00         |
| 5                | 57891      | 00020673   | LIVRO - INCRIVEL VIDA DAS FORMIGAS          | Un  | 87,00  | R\$ 25,00      | R\$ 2.175,00         |
| 6                | 57892      | 00032600   | LIVRO - EDGAR O SAPINHO BONDOSO             | Un  | 93,00  | R\$ 30,00      | R\$ 2.790,00         |
| 7                | 57893      | 00032605   | LIVRO - JUQUINHA                            | Un  | 73,00  | R\$ 30,00      | R\$ 2.190,00         |
| 8                | 57894      | 00017036   | LIVRO - FORMIGA ZAROAIA - 8º ANO            | Un  | 53,00  | R\$ 30,00      | R\$ 1.590,00         |
| 9                | 57895      | 00017046   | LIVRO - FORMIGA ZAROAIA - 9º ANO            | Un  | 55,00  | R\$ 30,00      | R\$ 1.650,00         |
| <b>SUB-TOTAL</b> |            |            |   |     |        |                | <b>R\$ 22.320,00</b> |
| Seq.             | Cod. Agili | Código TCE | Itens                                       | Un  | Quant. | Preço estimado | Valor total          |
| 1                | 57896      | 00069304   | SERVICO DE ASSESSORIA CONSULTORIA EDITORIAL | Mês | 2,00   | R\$ 15.000,00  | R\$ 30.000,00        |
| <b>SUB-TOTAL</b> |            |            |   |     |        |                | <b>R\$ 30.000,00</b> |
| <b>TOTAL</b>     |            |            |   |     |        |                | <b>R\$ 52.320,00</b> |

Cláudia-MT, 15 de Junho de 2023.

ALTAMIR Assinado de forma digital por ALTAMIR KURTEN:4037861690  
KURTEN:4037861690  
Dados: 2023.06.15 16:36:13 -04'00'

**ALTAMIR KURTEN**  
PREFEITO MUNICIPAL



MARIA DA PAZ CAVALCANTE SABINO:910358994  
34

**MARIA DA PAZ CAVALCANTE SABINO**  
IDEALL EDITORA LTDA